



PREFEITURA DE MONTE ALTO



TERRCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2019

Termo de aditamento ao contrato de locação de imóvel, para fins de prorrogação.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI**, portadora do CPF/MF nº 260.309.358-44 e RG nº 26.851.994, e de outro lado, o senhor “**MARIA APARECIDA PHOLIO**”, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado aditamento ao Contrato Administrativo n.º 18, de 12 de abril de 2019, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - O prazo de duração do Contrato Administrativo n.º 18, de 12 de abril de 2019, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de abril de 2022, com término, portanto, em 12 de abril de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor devido pela locação do imóvel fica atualizado em percentual 9,52% (nove inteiros, cinquenta e dois centésimo por cento), que corresponde à variação acumulada do IPCA-IBGE, apurada no período anual anterior.

2.2 – O valor mensal devido pela locação do imóvel passa ser de R\$ 3.693,74 (três mil, seiscentos e noventa e três reais, setenta e quatro centavos), perfazendo um total do período prorrogado de R\$ 44.324,88 (quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais, oitenta e oito centavos).

2.3 – O valor total estimado do ajuste celebrado em 12 de abril de 2019, com a prorrogação produzida no presente termo, passa a ser de R\$ 164.468,64 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais, sessenta e quatro centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – As despesas decorrente deste aditamento correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento geral vigente e identificado através do código:



PREFEITURA DE MONTE ALTO



02.07.01.00 10.122.0019.2.038 3.3.90.36.00
Ficha Analítica nº 353

CLAUSULA QUARTA

4.1 - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente primeiro termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 18/2019, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 8 de abril de 2022.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
LOCATÁRIO

MARIA APARECIDA PHOLIO
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0